



LEI Nº 1016

de 16 / 03 / 1977.-

" Autoriza o prefeito Municipal a filiar a prefeitura ao Instituto Brasileiro de / Administração Municipal e dá outras providências".-

A Camara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a filiar a prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) Sociedade Civil reconhecida de Utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34661, de 19 de Novembro de 1953.

Artº. 2º - A contribuição da prefeitura para o (IBAM) constará do orçamento anual e será fixado de acordo com a tabela de contribuição adotado pelo IBAM.

Artº. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CR\$3.000,00(Treis mil cruzeiros) para atender à execução da presente Lei no exercício em curso.

§ Único: Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artº. 3º, fica anulado da dotação 4.260,00 -Reserva de contingência a importância de CR\$ 3.000,00.-

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16/3"

1977.-



MOD. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Continuação:

Lei nº 1016

de 16 / 03 / 1977.-

Dr. Ronaldo de Azevedo Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

Joanna D'arc Beldoni Abrahão

SECRETÁRIA